



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 34, do Regimento Interno da Câmara, bem como considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 28, XI, da LOM, e na Resolução n. 312/2019; e considerando, sobretudo, a necessidade de contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para não prejudicar o bom funcionamento deste Órgão Legislativo, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento temporário de uma vaga no cargo de TESOUREIRO, cujo aprovado será contratado na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - Este certame objetiva a contratação de servidor para exercer no âmbito da administração da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG o cargo de Tesoureiro, cuja carga horária é de 6/30h diárias/semanais e a remuneração de R\$2.096,85 (dois mil, noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2 - A contratação do(a) classificado(a) neste Processo Seletivo Simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica municipal.

2.3 - Por ser uma contratação excepcional e temporária, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) ter acesso ao quadro permanente dos servidores da Câmara.

2.4 - Mesmo na hipótese de criação futura de novos cargos de carreira na estrutura administrativa da Câmara, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado futuramente pela Câmara Municipal de Quartel Geral.

2.5 - A inscrição do(a) candidato(a) ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

2.6 – A especificação da função (número de vagas, vencimento, requisitos exigidos, carga horária semanal) consta no ANEXO I, deste Edital.

2.7. As atribuições das funções estão contidas no ANEXO II, do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se **inscrever** como candidato(a) neste Processo Seletivo Simplificado o(a) interessado(a)



deverá preencher as seguintes condições:

- 3.1 - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 3.4 - Estar ciente que deverá possuir, na data do contrato, a qualificação mínima exigida para a função, qual seja, ensino médio completo;
- 3.5 - Não ter sido demitido(a) por justa causa de serviço público em qualquer esfera de governo;
- 3.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- 3.7 - Não ocupar cargo ou função pública municipal, estadual ou federal que caracterize acumulação de cargos públicos, afora as exceções previstas em lei;
- 3.8 - Não ter cargo de gerência ou administração em sociedades privadas, exceto quando seja acionista, cotista ou comanditário.
- 3.9 – Do(a) portador(a) de necessidades especiais:
 - 3.9.1 – Em razão do número de vagas deste Processo Seletivo, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 - As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:
 - 4.1.1 - **Período de inscrição: 04 a 08 de maio de 2020.**
 - 4.1.2 - **Local de inscrições:** Secretaria da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, Pça São Vicente 22B, Centro, Quartel Geral/MG, Cep 35.625-000.
 - 4.1.3 - **Horário:** de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas (dias úteis).
 - 4.1.4 - **Valor das inscrições:** não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 4.2 - As inscrições serão realizadas em ficha de inscrição própria, disponível no local da inscrição ou para impressão no site da Câmara.
- 4.3 - Considera-se devidamente preenchido o formulário de inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do(a) candidato(a), telefone de contato, endereço atualizado, assinatura e que não apresente emendas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.
- 4.4 - Toda informação prestada na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Câmara Municipal do direito de excluir do presente processo seletivo aquele que preenche-la em desacordo com o disposto no item 4.3 ou com dados inverídicos.
- 4.5. – O candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:
 - 4.5.1 - **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido e assinado;
 - 4.5.2 - Original e cópia do CPF e Carteira de Identidade, ou documento com foto que a substitua, para conferência das informações prestadas na ficha de inscrição;
 - 4.5.3 - Comprovante de endereço atualizado, sendo válido somente se emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
 - 4.5.4 - Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio, acompanhado do original;



4.5.5 - Documentos que comprovem indubitavelmente a satisfação dos critérios dos quadros constantes no subitem 5.1. em envelope pardo lacrado contendo no seu exterior a identificação do candidato(a).

4.6 – É vedada a inscrição condicional, por correspondência ou por procuração.

4.7 – O candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da ficha de inscrição e/ou na comprovação dos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 – O processo de seleção para contratação temporária dos candidatos(as) que pleiteiam a vaga oferecida será realizado na forma de seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: TÍTULOS		
CURSOS DE GRADUAÇÃO/TÉCNICO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado/Doutorado em Economia, Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis.	15	15
Pós-Graduação lato sensu em Economia, Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis.	14	14
Bacharelado em Economia, Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis.	13	13
Bacharelado em qualquer outra área	11	11
Graduação tecnológica em Gestão Pública ou Administração	11	11
Graduação tecnológica em qualquer outra área	10	10
Curso Técnico em Contabilidade ou Gestão financeira	10	10
Curso técnico em qualquer outra área	06	06
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
PRAÇA SÃO VICENTE, 22 B – Fone: (37) 3543-1192 Telefax: (37) 3543-1285
E-mail: camaraquartelgeral@outlook.com
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Legislatura - 2017/2020

Cursos de 05 a 20 horas na área de economia, administração, gestão pública ou ciências contábeis.	0,25	0,50
Cursos de 21 a 40 horas na área de economia, administração, gestão pública ou ciências contábeis.	0,50	1,0
Cursos acima de 40 horas na área de economia, administração, gestão pública ou ciências contábeis.	1,25	2,5

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR MÊ DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício na área financeira na administração pública direta ou indireta nos últimos 10 (dez) meses, como efetivo ou contratado.	0,35	3,5
Exercício de qualquer outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta nos últimos 06 (seis) meses, como efetivo ou contratado.	0,25	1,5
Experiência comprovada através de CTPS na área financeira no setor privado	0,10	1,0

PONTUAÇÃO MÁXIMA	100,00
-------------------------	---------------

5.2 - A comprovação das condições acima será feita da seguinte maneira:

5.2.1 - Cópia legível do(s) diploma(s) de graduação acadêmica;

5.2.2 - Cópia legível do(s) certificado(s) de conclusão do(s) curso(s) de qualificação profissional;

5.2.3 - Certidão de contagem de tempo para comprovação do efetivo exercício do serviço público;

5.2.4 - Cópia da página de identificação do titular da CTPS e da página onde consta a admissão.

5.3 - Para fins de contagem de tempo de serviço, será tomada como marco temporal a data de publicação deste edital no órgão oficial e será considerada como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

5.4 - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em mais de um cargo, emprego ou função em diferentes níveis de Poder Público.

5.5 - Não serão considerados certificados de conclusão de cursos expedidos com data posterior à publicação deste Edital no órgão oficial ou que não contenham timbre da entidade, data de conclusão, carga horária, carimbo, data e assinatura do emitente.

5.6 - Não será aceito como prova protocolo de solicitação de certidão, de certificado ou de declaração de graduação ou de pós-graduação.

5.7 - Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 (doze) meses é obrigatório que o diploma esteja registrado em uma universidade ou centro universitário, conforme determina o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

5.8 - A certidão referida no subitem 5.2.3 deverá ser emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável pela informação.

6. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 – A Comissão Especial do Processo Seletivo reunir-se-á no dia **18(dezoito) de maio de 2020**, às 14:00 horas, na sede da Câmara, para avaliar os títulos e a experiência dos candidatos, e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Quadro de Avisos e no site da Câmara Municipal de Quartel Geral no dia **19 (dezenove) seguinte**.



6.2 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na soma da pontuação obtida na prova de TÍTULOS e EXPERIÊNCIA.

6.3 - Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo os critérios abaixo aplicados para a função, respectivamente.

- Que tiver maior número de pontos no quesito MESTRADO/DOCTORADO
- Que tiver maior número de pontos no quesito PÓS-GRADUAÇÃO
- Que tiver maior número de pontos no quesito BACHARELADO
- Que tiver maior número de pontos no quesito TECNOLOGO OU TÉCNICO
- Que tiver maior número de pontos no quesito CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
- Que tiver maior número de pontos no quesito EXPERIÊNCIA
- Se persistir o empate, o candidato de maior idade.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1 - O prazo para impugnação deste Edital e do recurso contra o resultado final é 03 (três) dias, contados a partir do dia de publicação tanto de um quanto do outro.

7.2 – A impugnação ou recurso deverá ser dirigida e endereçada à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o requerimento deverá ser protocolizado na Câmara Municipal de Quartel Geral, localizada na Praça São Vicente 22/B, Quartel Geral/MG.

7.3 - A Comissão Especial constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e nem serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.4 - Feita a análise das impugnações ou dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL no Quadro de Avisos da Câmara e no site www.camaraquartelgeral.mg.gov.br.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

8.1 - A contratação temporária será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 07 (sete) meses, iniciando-se na primeira quinzena de junho/20 e findando em 31/12/2020, podendo ser prorrogado a critério e conveniência da presidência da Câmara.

8.2 - A aprovação neste processo seletivo não gera direito à contratação temporária imediata, podendo a Câmara fazer a convocação formal a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência, após a homologação deste processo seletivo simplificado.

8.3 - Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial, comprovados por meio do atestado médico admissional.

8.4 - Por ocasião da **convocação/contratação**, o(a) convocado(a) deverá se apresentar à Câmara no prazo de 3 (três) dias, sob pena de ser considerado desistente, ficando autorizado a Câmara convocar o próximo candidato(a) seguindo a lista de classificação final.

8.5 - Na apresentação serão exigidos os seguintes documentos:

- a) . 01 (uma) foto 3x4;
- b) . RG (cópia reprográfica);
- c) . Cartão de CPF (cópia reprográfica), se não constar no RG;
- d) . Certidão de nascimento ou casamento (cópia reprográfica);



- e) . Declaração de próprio punho (no setor de RH), que não ocupa qualquer cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade;
- f). Exame médico admissional, cuja despesa deverá ser suportada pelo(a) convocado(a).

9. DO CONTRATO:

- 9.1 - O contrato firmado com a Câmara Municipal tem modalidade de contrato administrativo, a título precário e por prazo determinado, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e a critério da conveniência e necessidade do contratante.
- 9.2 - O(a) contratado(a) não terá direito à progressão na carreira e tampouco direito à efetivação.
- 9.3 - O contrato padrão conterá, obrigatoriamente, cláusulas estipulando: a) prazo da contratação; b) remuneração; c) carga horária; e d) atribuições do cargo.
- 9.4 - No primeiro mês, o contratado receberá remuneração proporcional aos dias trabalhados.
- 9.5 - Serão descontados do vencimento do contratado as deduções obrigatórias, quais sejam, IRPF e contribuição previdenciária para o RGPS.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 10.1 – A Câmara Municipal de Quartel Geral poderá, a qualquer tempo, rescindir o contrato quando o contratado revelar inaptidão para a função, desempenho profissional insuficiente ou não for mais do interesse público a manutenção do contrato.
- 10.2 - Em havendo a rescisão do contrato no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser convocados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 – A validade deste certame será de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma única vez por igual período.
- 11.2 – A prorrogação do presente Edital será mediante ato administrativo da presidência da Câmara.
- 11.3 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que, convocados, optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para o mesmo cargo, novo processo seletivo ou concurso público deverá ser realizado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS:

- 12.1 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência da Câmara.
- 12.2 – Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
PRAÇA SÃO VICENTE, 22 B – Fone: (37) 3543-1192 Telefax: (37) 3543-1285
E-mail: camaraquartelgeral@outlook.com
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Legislatura - 2017/2020

12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital far-se-á à partir da publicação no Quadro de Avisos da Câmara.

12.4 – É da Comarca de Dores do Indaiá o foro competente para julgar as demandas judiciais relacionadas a este Processo Seletivo Simplificado.

Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, 30 de abril de 2020.

Geraldo José de Castro
presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
PRAÇA SÃO VICENTE, 22 B – Fone: (37) 3543-1192 Telefax: (37) 3543-1285
E-mail: camaraquartelgeral@outlook.com
CEP 35625-000 – Quarteiro Geral - Estado de Minas Gerais
Legislatura - 2017/2020

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

CARGO/FUNÇÃO	N. DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA DIÁRIA/SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Tesoureiro	01 (uma)	Ensino médio completo	8/30	R\$2.096,85



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- I – manter sob sua guarda os bens e valores, inclusive o almoxarifado da Câmara;
- II – administrar a tesouraria, controlar e pagar todas as despesas autorizadas e assinar cheques e ordens de pagamento com o Chefe do Poder Legislativo;
- III – confeccionar mapas e boletins de caixa;
- IV – auxiliar o contador na elaboração da proposta orçamentária, de relatórios e balancetes da Câmara;
- V – fiscalizar as transferências mensais efetuadas pelo Executivo;
- VI – manter inventário dos bens móveis e imóveis da Câmara, atualizado anualmente;
- VII – redigir peças informativas inerentes ao setor, quando solicitadas;
- VIII – preparar a folha de pagamento mensal dos agentes políticos e servidores da Câmara;
- IX – auxiliar e informar o contador da Câmara sempre que solicitado;
- XI – executar o controle físico e a guarda de talões de cheques e demais documentos financeiros, providenciando medidas de segurança necessárias para garantir sua correta distribuição;
- XII – controlar e providenciar pagamentos a fornecedores, serviços contratados e reembolso de despesas, preparando emissão de cheques e recibos para a formalização das operações;
- XIII – manter relacionamento com as empresas que prestem suporte técnico à Câmara;
- XIV – enfim, preencher as guias de recolhimento de tributos e desempenhar todas as demais tarefas inerentes ao seu cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
PRAÇA SÃO VICENTE, 22 B – Fone: (37) 3543-1192 Telefax: (37) 3543-1285
E-mail: camaraquartelgeral@outlook.com
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Legislatura - 2017/2020

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>			
Nome do(a) Candidato(a):			
FUNÇÃO PRETENDIDA			
<input type="checkbox"/> TESOUREIRO			
Endereço/Nº:			Bairro
Cidade:	UF	CEP	Sexo > M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
CPF:	Nº do Telefone Contato >>		
Identidade:	Data Expedição e Órgão >> ____/____/____		
Data Nascimento	____/____/____	Idade	Portador de Necessidades Especiais Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
FORMA DE SELEÇÃO : PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			
<p>DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, que normatiza a contratação em caráter temporário da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo o presente.</p>			
Quartel Geral, ____ de _____ de 2020.			
_____ Assinatura por extenso do(a) Candidato(a)			

Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2020
Comprovante de Inscrição Candidato

Função Pretendida	TESOUREIRO	Nº Inscrição	
Nome do(a) Candidato(a)			
Data da Inscrição	____/____/2020		
_____ Funcionário(a) Responsável pela Inscrição			



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
PRAÇA SÃO VICENTE, 22 B – Fone: (37) 3543-1192 Telefax: (37) 3543-1285
E-mail: camaraquartelgeral@outlook.com
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Legislatura - 2017/2020

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020

DATA PREVISTA	ATO ADMINISTRATIVO
DIA 30/04	Publicação de Edital
DIA 04/05 a 08/05/2020	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA 13/05	Fim do prazo de impugnação do edital
DIA 18/05	Análise e avaliação dos títulos e experiência dos candidatos
DIA 19/05	Publicação do resultado no Quadro de Avisos e no site da Câmara
DIA 22/05	Fim do prazo para recurso contra o resultado final
DIA: 25/05	Data de análise de eventuais recursos
DIA 26/05	Publicação do resultado dos recursos no Quadro de Avisos e no site
DIA 27/05	Homologação do resultado final do Processo Seletivo
Sem data definida (a critério do presidente da Câmara)	Convocação e assinatura do contrato